



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 6/2024

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET, E A EMPRESA AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A

A União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET**, com sede no Eixo Monumental, Via S/1 entrada pela rua G, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70680-900, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.396.895/0010-16, neste ato representado pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1322954, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.281.347.0001/74, sediada no SCN Quadra 1 Bloco G - Ed. Rossi Esplanada Business, Sobreloja, em Brasília/DF, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO VELOSO TOSCANO DE OLIVEIRA** e Sr. **CARLOS HENRIQUE ROMANO CAVALCANTI**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 21160.000562/2019-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE** o prazo da vigência do Contrato nº 09/2019 por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de **30/11/2024 a 29/11/2025**, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 240.697,00** (duzentos e quarenta mil seiscentos e noventa e sete reais), perfazendo o valor anual de **R\$ 2.888.364,00** (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais).

Item	Descrição	Qtd	Teto Especial	Valor Mensal	Valor Anual
1	Sistema de comunicação global OMNISAT, 1 (um) Sistema Supervisor de gerenciamento de pacotes de comunicação (MCT)	346	R\$ 590,00	R\$ 204.140,00	R\$ 2.449.680,00
2	Sistema de comunicação global OMNISAT, 1 (um) Sistema Supervisor de gerenciamento de pacotes de comunicação (UCC)	263	R\$ 139,00	R\$ 36.557,00	R\$ 438.684,00
TOTAL				R\$ 240.697,00	R\$ 2.888.364,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/130011

Fonte: 100000000

Natureza de Despesa: 339040

PI: OPERINMET

Nota de Empenho: 2024NE000481

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

CAMILO MUSSI

Representante legal da **CONTRATANTE**

MÁRCIO VELOSO TOSCANO DE OLIVEIRA

Representante legal da **CONTRATADA**

CARLOS HENRIQUE ROMANO CAVALCANTI

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO VELOSO TOSCANO DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE ROMANO CAVALCANTI**, **Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi**, **Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 22/11/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 22/11/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 22/11/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39079228** e o código CRC **45895E77**.